

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2220

## CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - **TERMO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"  
Praça São Sebastião, 452 - Centro  
59.780-000 - Caraúbas - RN  
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68  
E-MAIL: [camaracaraubasrn@gmail.com](mailto:camaracaraubasrn@gmail.com)

### **TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.07.0001/2025**

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica visando o fornecimento de material de limpeza em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, pelo prazo de 12 (doze) meses. In verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I – (...);

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência

Decreto nº 12.343, de 2024:

ANEXO - ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS  
NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Art. 75, caput, inciso II -

R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Dispensa de Licitação nº 011/2025 – Processo Administrativo nº 09.07.0001/2025, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto a empresa: **MERCADINHO O ESQUINÃO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº: **11.981.669/0001-28**, com sede na Rua Cel. Luiz Inácio, 241, Centro. CEP 59.780-000 – CARAÚBAS – RN, no valor total de R\$ 21.739,70 (vinte e um mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta centavos).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Caraúbas/RN, 18 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

**Artur Regis Barreto**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**Autoridade Competente**

**Publicado por:**  
ARTUR REGIS BARRETO  
**Código Identificador:** 38510827